



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



Ref.: PLL nº 066/2022

Autoria: Vereadora Maria Amélia

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura de Jacareí, suas autarquias e fundações e o Poder Legislativo disponibilizarem em seus "sites" na "internet", lista e fotos de pessoas desaparecidas.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 88, inciso III, *c/c* o *caput* do art. 45 do Regimento Interno desta Casa, consideradas as conclusões do parecer jurídico lançado às fls. 07/21 dos autos, cujos fundamentos adoto para decidir, determino ao Setor competente o **ARQUIVAMENTO** da propositura acima referida.

E, para a produção dos efeitos regimentais, por minha ordem seja o teor do presente despacho comunicado à vereança pelo Setor de Proposituras, inclusive assinalando prazo para a apresentação de requerimento de desarquivamento.

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de novembro de 2022.


Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
Presidente